PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.999 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre plantão de farmácias durante o exercício de 1.983, nos domingos e feriados".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo /- Cruz, Estado de São Paulo, usando- de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Ficam designadas, a partir de 01 de Janeiro de 1.982, as seguintes farmácias para permanecerem abertas durante os domingos, conforme discriminação abaixo:-

Dia 02 de janeiro	Farmácia Brasil
Dia 09 de janeiro	Farmácia Nova
Dia 16 de janeiro	Farmácia Stª Terezinha
Dia 23 de janeiro	Farmácia Glória
Dia 30 de janeiro	Farmácia Brasil
Dia 06 de fevereiro	Farmácia Nova
Dia 13 de fevereiro	Farmácia Stª Terezinha
Dia 20 de fevereiro	Farmácia Glória
Dia 27 de fevereiro	Farmácia Brasil
Dia 06 de março	Farmácia Nova
Dia 13 de março	Farmácia Stªa Terezinha
Dia 20 de março	Farmácia Glória
Dia 27 de março	Farmácia Brasil
Dia 03 de abril	Farmácia Nova
Dia 10 de abril	Farmácia Stª Terezinha
Dia 17 de abril	Farmácia Glória
Dia 24 de abril	Farmácia Brasil
Dia 01 de maio	Farmácia Nova
Dia 08 de maio	Farmacia Stª Terezinha
Dia 15 de maio	Farmácia Glória
Dia 22 de maio	Farmácia Brasil
Dia 29 de maio	Farmácia Nova

Dia 05 de junho	Farmácia Stª Terezinha
Dia 12 de junho	Farmácia Glória
Dia 19 de Junho	Farmácia Brasil
Dia 26 de junho	Farmácia Nova
Dia 03 de julho	Farmácia Stª Terezinha
Dia 10 de julho	Farmácia Glória
Dia 17 de julho	Farmácia Brasil
Dia 24 de julho	Farmácia Nova
Dia 31 de julho	Farmácia Stª Terezinha
Dia 07 de agosto	Farmácia Glória
Dia 14 de agosto	Farmácia Brasil
Dia 21 de agosto	Farmácia Nova
Dia 28 de agosto	Farmácia Stª Terezinha
Dia 04 de Setembro	Farmácia Glória
Dia 11 de Setembro	Farmácia Brasil
Dia 18 de Setembro	Farmácia Nova
Dia 25 de Setembro	Farmácia Stª Terezinha
Dia 02 de outubro	Farmácia Glória
Dia 09 de outubro	Farmácia Brasil
Dia 16 de outubro	Farmácia Nova
Dia 23 de outubro	Farmácia Stª Terezinha
Dia 30 de outubro	Farmácia Glória
Dia 06 de novembro	Farmácia Brasil
Dia 13 de novembro	Farmácia Nova
Dia 20 de novembro	Farmácia Stª Terezinha
Dia 27 de novembro	Farmácia Glória
Dia 04 de dezembro	Farmácia Brasil
Dia 11 de dezembro	Farmácia Nova
Dia 18 de dezembro	Farmácia Stª Terezinha
Dia 25 de dezembro	Farmácia Glória

Artigo 2º-As farmácias que não estiverem de plantão, poderão atender pelos fundos sómente casos de aplicação de injeções.

Avenida São Paulo, 1623 - Fone 62-1521 - P A R A P U Ã - Estado de São Paulo

Cont. DECRETO Nº 1.999 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982. Fls 03

Artigo 3º-A farmácia que estiver de plantão, deverá faze-lo também no feriado seguinte.

Artigo 4º-A farmácia que não obedecer o disposto no artigo 1º deste - decreto, estará sujeita à penalidade constante do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Prefeaitura Municipal de Parapuã, aos de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário